



## **LEI Nº 659/2013**

### **SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

### **LEI**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais)**, referentes aos recursos oriundos do Ministério da Saúde, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração geral

Programa: 0012 – Programa de apoio - saúde

Projeto Atividade: 1079 – Construção de unidade básica de saúde - UBS

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Valor: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais)

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-função: 122– Administração geral

Programa: 0012 – Programa de apoio - saúde

Projeto Atividade: 1080 – Construção de unidade básica de saúde - UBS

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações

Valor: R\$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais)

**TOTAL.....R\$ 920.000,00**



Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 506 de 30/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual 2010/2013, Lei Municipal nº 619 de 30/08/2012 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Sede do poder Executivo, 17 de setembro de 2013.

Jurandir de Oliveira Araújo

Prefeito Municipal